



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 900/2011

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº. 000.098.499 SSP/MS e do CPF: 390.024.201-10, residente e domiciliado a Rua Jose Carlos de Castro Alexandria, **doar Lote urbano 11 - B, da Quadra 91 C**, localizado a Rua Luiz Augusto Rodrigues, medindo 17,50 x 22,00, com uma área total de 385,00 m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados) neste município de Tacuru – MS, no qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal